

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Videomonitoramento para elaborar termo de referência, acompanhar o procedimento licitatório e a gestão do contrato, além de adotar as demais providências relativas à contratação da solução de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança a serem prestados nos edifícios do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta por:

- I – Henrique Roma de Lima, cadastro nº 903.214-2, Coordenador de Produção e Comunicação, na qualidade de Presidente, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM;
- II – Josué Alves Brandão, cadastro nº 968.891-9, Coordenador de Serviços Auxiliares, representando a Secretaria de Administração – SEAD;
- III – Major PM Carlos Eduardo Nascimento Santos, matrícula 30.337.386-1, representando o Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

Art. 3º Compete a Comissão instituída por este decreto:

- I – elaborar o termo de referência para a contratação de solução que vise a implantação, aprimoramento, ampliação, manutenção corretiva e preventiva, consertos e reparos em geral para o sistema de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
- II – acompanhar e instruir o procedimento licitatório para a contratação da solução de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança, figurando como área técnica durante o certame;
- III – acompanhar a execução do contrato decorrente do procedimento licitatório previsto no inciso II deste artigo, figurando como gestor do contrato.

§ 1º O contrato ficará vinculado à unidade gestora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

§ 2º A fiscalização do contrato ficará a cargo de comissão a ser designada por portaria conjunta das Secretarias de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM e de Administração – SEAD.

Art. 4º A Comissão ora instituída deverá apresentar o termo de referência, bem assim os estudos que o embasaram, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 5º O termo de referência previsto no art. 4º deverá ser enviado à Comissão Permanente de Segurança do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que poderá sugerir medidas ao seu aprimoramento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 685, de 30 de setembro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas, desde já, quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 286, de 4 de maio de 2021.

Altera a composição da Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2021/12179,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passará ser integrada pelos seguintes membros:

- Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;
- Juíza de Direito Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda, representante da Corregedoria Geral de Justiça;
- Juíza de Direito Liz Rezende de Andrade, representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- Juíza de Direito Laura Scalldaferrri Pessoa;
- Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista;
- Juiz de Direito Leonardo Rullian Custódio;

Clio Nobre Félix, Chefe de Gabinete da Presidência;
 Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
 Robson Matos da Gama, servidor;
 Sara dos Santos Teles, servidora, que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
 Edvaldo Gomes Vivas, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, e Márcia Regina Ribeiro Texeira, na qualidade de suplente;
 Adriano Marcus Brito de Assis, representante da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB, e Lucy Mary, na qualidade de suplente;
 Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
 Lívia Silva de Almeida, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
 Claudia Ferraz, representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Bahia – ADEP-BA;
 Filipe de Campos Garbelotto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;
 Celeste Oliveira, cadastro 113089-7, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
 Márcia Batista da Silva, cadastro 851.242-6, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;
 Maria da Glória de Jesus Santos Bispo, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

Art. 2º Os membros da Comissão atuarão sem prejuízo das suas demais atividades funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Judiciário n.º 194, de 30 de março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 287, de 4 de maio de 2021.
 Altera o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 311, de 27 de junho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/47605,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 311, de 27 de junho de 2019, que instituiu a Rede Regional de Governança Colaborativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, relativamente aos Juízes Coordenadores das Regiões, nos termos a seguir relacionados:

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	COMARCAS	JUIZ COORDENADOR
1	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho.	Juiz Diretor da Comarca de Salvador
2	Alagoinhas, Catu, Cipó, Conde, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itapicuru, Nova Soure, Olindina, Pojuca, Rio Real, Terra Nova.	Juiz Diretor da Comarca de Alagoinhas
3	Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Almeida, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Cruz das Almas, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Iará, Maragogipe, Muritiba, Santa Bárbara, Santo Amaro, Santo Estevão, São Felix, São Gonçalo dos Campos, Sapeaçu, Serrinha, Teofilândia.	Juiz Diretor da Comarca de Santo Amaro
4	Capela do Alto Alegre, Castro Alves, Conceição do Coité, Ipira, Mairi, Mundo Novo, Retiroândia, Riachão do Jacuípe, Santa Teresinha, Valente.	Juiz Diretor da Comarca de Riachão do Jacuípe
5	Andaraí, Iaçú, Itaberaba, Lençóis, Ruy Barbosa, Utinga.	Juiz Diretor da Comarca de Itaberaba
6	Amargosa, Camamu, Gandu, Ituberá, Laje, Mutuípe, Nazaré, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Miguel das Matas, Taperoá, Ubairá, Valença, Wenceslau Guimarães.	Juiz Diretor da Comarca de Santo Antônio de Jesus
7	Canavieiras, Ilhéus, Itacaré, Una, Uruçuca.	Juiz Diretor da Comarca de Ilhéus
8	Buararema, Camacã, Coaraci, Ibicaraí, Itabuna, Itajuípe, Itarantim, Itororó, Ubaitaba.	Juiz Diretor da Comarca de Canavieiras
9	Belmonte, Eunapólis, Guaratinga, Itabela, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia.	Juiz Diretor da Comarca de Porto Seguro
10	Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas.	Juiz Diretor da Comarca de Teixeira de Freitas
11	Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Encruzilhada, Iguaiá, Itambé, Itapetinga, Macarani, Planalto, Poções, Tremedal, Vitória da Conquista.	Juiz Diretor da Comarca de Vitória da Conquista